

LEI N° 3281 /2004

EMENTA - Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 41, cova 24, Ala Nova, a Sra. MARIA ISABEL DA SILVA.

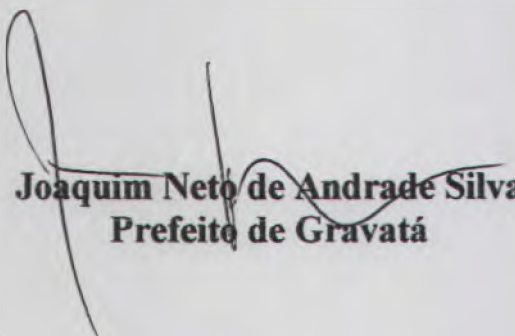
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. MARIA ISABEL DA SILVA terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 41, cova 24, Ala Nova, para construir o túmulo de MARIA DO CARMO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 05 de novembro de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravata